

LEI Nº 594/2007

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Itapiúna no valor de R\$ 2.500,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao adicional orçamento fiscal do Município de Itapiúna, criando elemento econômico na dotação Orçamentária abaixo especificada, através de Crédito Especial no valo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com investimentos, como a seguir discrimina:

08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGAMA
16- HABITAÇÃO	482-HABITAÇÃO URBANA	0021-ASSISTÊNCIA SOCIAL

0803.16.482.0021.1.024.0001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES.

4.4.90.92.00.35 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES R\$ 2.500,00

Art. 2º -Os recursos necessários à cobertura do credito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na anulação parcial de dotação na forma do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminado:

08.03- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0803.08.244.021.2.064.0001 – LEGISLAÇÃO DO CIDADÃO

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 2.500,00

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA – Plano Plurianual 2006 – 2009 e às metas referida na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 19 de dezembro de 2007.


Felisberto Clementino Ferreira
Prefeito Municipal
